



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

## Secretaria Municipal do Urbanismo

### CONSULTA INFORMATIVA DO LOTE

|                                                     |                        |                                       |                                            |
|-----------------------------------------------------|------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------|
| Inscrição Imobiliária<br><b>61.1.0009.0470.00-4</b> | Sublote<br><b>0000</b> | Indicação Fiscal<br><b>59.052.392</b> | Nº da Consulta / Ano<br><b>143124/2025</b> |
|-----------------------------------------------------|------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------|

|                                                                |                                    |
|----------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| Bairro: BUTIATUVINHA<br>Quadrícula: H-03<br>Bairro Referência: | Rua da Cidadania: Santa Felicidade |
|----------------------------------------------------------------|------------------------------------|

#### Informações da SMU - Secretaria Municipal do Urbanismo

##### Testadas do Lote

Posição do Lote: **Esquina**

1- Denominação: **R. HELLENA BETECEK**

Sistema Viário: **NORMAL**

Cód. do Logradouro: N745

Tipo: Principal

Nº Predial: 750

Testada (m): 30,00

Dados de Alinhamento Predial: OBEDECER O ALINHAMENTO CONFORME A PLANTA DE LOTEAMENTO.

2- Denominação: **R. BRASILIO CUMAN**

Sistema Viário: **COLETORA 2**

Cód. do Logradouro: N764

Tipo: Secundária

Nº Predial: 1484

Testada (m): 38,00

Dados de Alinhamento Predial: OBEDECER O ALINHAMENTO CONFORME O PROJETO APROVADO DA RUA

O LOTE POSSUI TESTADA PARA FAIXA NÃO EDIFICÁVEL REFERENTE PREVISÃO DE PASSAGEM DE RUA

Cone da Aeronáutica: 1.082,00m em relação a Referência de Nível (RN) Oficial

#### Parâmetros da Lei de Zoneamento

Zoneamento: **ZUCII.1 - ZONA DE URBANIZAÇÃO CONSOLIDADA II - APA PASSAÚNA**

Sistema Viário: **NORMAL/COLETORA 2**

Classificação dos Usos para a Matriz : **ZUCII.1.CY**

| USOS PERMITIDOS HABITACIONAIS  | COEF. APROV. BÁSICO | ALTURA BÁSICA (pavtos.) | PORTE BÁSICO M2 | TAXA DE OCUPAÇÃO % | TAXA PERM. MÍN. % | RECUO FRONTAL (m) MÍNIMO |
|--------------------------------|---------------------|-------------------------|-----------------|--------------------|-------------------|--------------------------|
| Habitação Coletiva             | 1                   | 2                       |                 | 50                 | 25                | 5,00 m                   |
| Habitação Unifamiliar          | 1                   | 2                       |                 | 50                 | 25                | 5,00 m                   |
| Habitação Institucional        | 1                   | 2                       |                 | 50                 | 25                | 5,00 m                   |
| Habitação Transitória 2        | 1                   | 2                       |                 | 50                 | 25                | 5,00 m                   |
| Habitação Unifamiliar em Série | 1                   | 2                       |                 | 50                 | 25                | 5,00 m                   |
| Habitação Transitória 1        | 1                   | 2                       |                 | 50                 | 25                | 5,00 m                   |

| USOS PERMITIDOS NÃO HABITACIONAIS | COEF. APROV. BÁSICO | ALTURA BÁSICA (pavtos.) | PORTE BÁSICO M2 | TAXA DE OCUPAÇÃO % | TAXA PERM. MÍN. % | RECUO FRONTAL (m) MÍNIMO |
|-----------------------------------|---------------------|-------------------------|-----------------|--------------------|-------------------|--------------------------|
| Comunitário 1                     | 1                   | 2                       | 2000            | 50                 | 25                | 5,00 m                   |
| Comunitário 2 - Cultura           | 1                   | 2                       | 2000            | 50                 | 25                | 5,00 m                   |
| Comunitário 2 - Lazer             | 1                   | 2                       | 2000            | 50                 | 25                | 5,00 m                   |
| Comércio e Serviço de Bairro      | 1                   | 2                       | 400             | 50                 | 25                | 5,00 m                   |
| Comércio e Serviço Setorial       | 1                   | 2                       | 400             | 50                 | 25                | 5,00 m                   |
| Comunitário 2 - Ensino            | 1                   | 2                       | 2000            | 50                 | 25                | 5,00 m                   |
| Comércio e Serviço Vicinal        | 1                   | 2                       | 400             | 50                 | 25                | 5,00 m                   |
| Comunitário 2 - Culto Religioso   | 1                   | 2                       | 2000            | 50                 | 25                | 5,00 m                   |

#### Parâmetros Gerais





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA INFORMATIVA DO LOTE

|                                                     |                        |                                       |                                            |
|-----------------------------------------------------|------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------|
| Inscrição Imobiliária<br><b>61.1.0009.0470.00-4</b> | Sublote<br><b>0000</b> | Indicação Fiscal<br><b>59.052.392</b> | Nº da Consulta / Ano<br><b>143124/2025</b> |
|-----------------------------------------------------|------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------|

|                                |                                                                                                                                                      |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| LOTE PADRÃO (M/M²)             | 15.00 X 600.00<br>Esquina: obedecer a testada mínima para zona ou setor, acrescida do recuo frontal obrigatório determinado pela legislação vigente. |
| ESTACIONAMENTO:                | ATENDER LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA                                                                                                                        |
| RECREAÇÃO:                     | ATENDER LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA                                                                                                                        |
| AFASTAMENTO DAS DIVISAS MÍNIMO | FACULTADO                                                                                                                                            |

**Observações Para Construção**

Para habitação unifamiliar, habitação unifamiliar em série e habitação coletiva será permitida a densidade máxima de 10 habitações por hectare da área bruta.

Profundidade máxima da faixa da Via Coletora 2 de até a metade da quadra, limitada em 80,00m contados a partir do alinhamento predial.

Para comércio e serviço será permitido apenas atividades que não lancem efluentes líquidos que possam afetar o manancial de abastecimento público.

Permissível, a critério do CMU, o uso não habitacional Comércio e Serviço de Vicinal, de Bairro e Setorial com porte máximo de 2.000,00m² atendido o coeficiente de aproveitamento máximo 1,00, o que for atingido primeiro em primeiro lugar.

Permissível, a critério do CMU, o uso não habitacional Comunitário 1 e Comunitário 2 - Ensino, Lazer, Cultura e Culto Religioso com porte acima de 2.000,00 m² atendido o coeficiente de aproveitamento máximo 1,00, o que for atingido primeiro em primeiro lugar.

Atender regulamentação específica quanto a taxa de permeabilidade.

Atender o que for atingido em primeiro lugar entre coeficiente e porte.

Proibidos todos os demais usos não previstos no Decreto nº924/2021.

Os empreendimentos com porte superior a 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados) somente serão licenciados mediante apresentação e devida aprovação dos estudos ambientais pertinentes, quando solicitado pela SMMA.

Para os Usos não Habitacionais exceto: Comunitário 2 - Saúde, Laboratórios de Análises Clínicas, Radiológicas e Fotográficos, Lavanderias e Tinturarias, Tipografias que gerem efluentes líquidos, Postos de abastecimento e Serviços, Oficina Mecânica, Lataria e Pintura, Serviços de Lavagem de Veículos, Lava-rápido, Postos de Serviço e Manutenção de Veículos.

**\*\* Os parâmetros de construção para os Usos Permissíveis, serão definidos pelo Conselho Municipal de Urbanismo.**

**Parâmetro para Construção**

\*Em caso de dúvidas ou divergências nas informações impressas, vale a Legislação Vigente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO**

Código Observações

**FISCALIZAÇÃO**

Código Observações





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA INFORMATIVA DO LOTE

Inscrição Imobiliária  
61.1.0009.0470.00-4

Sublote  
0000

Indicação Fiscal  
59.052.392

Nº da Consulta / Ano  
143124/2025

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Código Observações

- 29 ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO PASSAÚNA - DECRETO 924/2021;  
54 Consultar o DER quanto a faixa de domínio e faixa não edificável.  
111 VIA EXISTENTE NO LOCAL HÁ MAIS DE VINTE ANOS , SEM TITULARIDADE. NO MOMENTO DO CADASTRAMENTO DO LOTE A VIA N745 DEVERÁ SER REGULARIZADA . UCT 8.2 EM 03/04/06

LICENÇAS EMITIDAS

Código Observações

Bloqueios

\*\*\*\*\*

Alvarás de Construção

Sublote: 0

Número Antigo:

Número Novo:283847

Finalidade:DEMOLIÇÃO

Situação: Obra em Andamento

Área Vistoriada (m²):

Área Liberada (m²): 0,00

Área Total (m²):

Número Antigo:

Número Novo:321705

Finalidade:CONSTRUÇÃO

Situação: Obra Concluída

Área Vistoriada (m²):215,73

Área Liberada (m²): 215,73

Área Total (m²): 215,73

Informações de Plantas de Loteamentos (UCT 6)

Sublote Situação de Foro  
0000 Não foreiro

Nº Documento Foro

Dados Sobre Planta de Loteamento

Planta/Croqui  
S.00611-PRJ011

Nº Quadra

Nº Lote  
A-1

Protocolo  
01-002500/2008

Nome da Planta: PROJETO 011 DA PLANILHA 61.1

Situação: Lote dentro do perímetro de Planta/Croquis aprovada

Informações do IPPUC - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

\*\*\*\*\*

Informações da SMOP - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Faixa não Edificável de Drenagem





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

## Secretaria Municipal do Urbanismo

### CONSULTA INFORMATIVA DO LOTE

|                                                     |                        |                                       |                                            |
|-----------------------------------------------------|------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------|
| Inscrição Imobiliária<br><b>61.1.0009.0470.00-4</b> | Sublote<br><b>0000</b> | Indicação Fiscal<br><b>59.052.392</b> | Nº da Consulta / Ano<br><b>143124/2025</b> |
|-----------------------------------------------------|------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------|

Situação

Não Informado

Características: 3

Faixa

Sujeito à Inundação

NÃO

#### Informações da SMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

\*\* Existindo árvores no imóvel é obrigatória a consulta à MAPM.\*\*

#### Informações da SMF - Secretaria Municipal de Finanças

Espécie: Normal

Área do Terreno: 1.202,19 m²

Área Total Construída: 215,73 m²

Qtde. de Sublotes: 1

##### Dados dos Sublotes

Sublote Utilização  
0000 Residencial

Área Construída  
215,73 m²

**\* Para informação sobre o histórico de cadastramento de construção consultar a Declaração Unificada de Cadastro de Imóvel - DUCI.**

##### Infraestrutura Básica

Cód. Logradouro Planta Pavimentação

Esgoto

Iluminação Pública Coleta de Lixo

#### Bacia(s) Hidrográfica(s)

\*\*\*\*\*

#### Observações Gerais

- 1 - Considerando a necessidade de adequar e organizar os espaços destinados a circulação de pedestres, a construção ou reconstrução de passeios deverá obedecer os padrões definidos pelo Decreto 1.066/2006
- 2 - A altura da edificação deverá obedecer as restrições do Ministério da Aeronáutica, referentes ao plano da zona de proteção dos aeródromos e as restrições da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, referentes ao plano de canais de microondas de telecomunicações do Paraná.
- 3 - Todo o esgotamento sanitário (banheiro, lavanderias e cozinhas) deverá obrigatoriamente ser conectado a rede coletora de esgoto existente na via pública. No caso de cozinhas deverá ser prevista a caixa de gordura antes da referida rede.
- 4 - Na ausência de rede coletora será tolerada a utilização de sistema de tratamento composto por fossas, filtros e sumidouros (ver Termo de Referência no site da PMC [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br)) prevendo-se futura ligação com a rede coletora de esgoto.
- 5 - As águas pluviais devem ser direcionadas obrigatoriamente a galeria de água pluvial existente na via pública.
- 6 - Para qualquer tipo de construção, reforma ou ampliação, consultar a Sanepar quanto a ligação domiciliar de esgoto.

**\*\*\* Prazo de validade da consulta - 180 dias \*\*\***

|                                                                                         |                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| <b>Responsável pela Emissão</b><br>internet<br>[PMC] - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA | <b>Data</b><br><b>16/04/2025</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|

#### ATENÇÃO

- » Formulário informativo dos parâmetros de uso e ocupação do solo para fins de elaboração de projetos.
- » Necessário a obtenção de Alvará de Construção previamente ao início da obra.
- » Em caso de dúvidas com relação às informações, prevalece a legislação vigente.

